



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

PORTARIA 3ªCCR N° 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição do [Grupo de Trabalho GT Energia e Combustíveis](#).

O Coordenador da 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da [Lei Complementar n° 75, de 20/05/1993](#); e

CONSIDERANDO disposto no art. 26 do [Regimento Interno da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão](#) e na [Instrução Normativa n° 02/2016/3CCR, de 10 de março de 2016](#); e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º da [Portaria PGR/MPF n° 252, de 18 de abril de 2024](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR, procuradora da República lotada na procuradoria da República no Distrito Federal para integrar o [Grupo de Trabalho Energia e Combustíveis](#), vinculado à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, sem ônus de cumulação de acervo, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 2º O [GT Energia e Combustíveis](#) terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	IMPACTO FINANCEIRO
João Raphael Lima (Coordenador)	Procurador da República	SIM
Roberto Moreira de Almeida (Coordenador Substituto)	Procurador Regional da República	NÃO
Waldir Alves	Procurador Regional da República	NÃO
Márcio Schusterschitz da Silva Araújo	Procurador da República	NÃO
Paulo José Rocha Júnior	Procurador da República	NÃO
Andrea Walmsley Soares Carneiro	Procuradora da República	NÃO
Ricardo Perin Nardi	Procurador da República	NÃO
Hugo Elias	Procurador da República	NÃO
Aloizio Brasil Biguelini	Procurador da República	NÃO
Mirella de Carvalho Aguiar	Procuradora da República	NÃO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 out. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 8.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**